

**CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
CONSEPRO – CAMPINAS DO SUL**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campinas do Sul		CNPJ: 92.903.343/0001-84	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 1445			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Campinas do Sul	U.F. RS	CEP: 99660-000
E-MAIL menegazzo@tolrs.com.br	TELEFONE: 54 999832589		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.003515.0-3	BANCO BANRISUL		AGÊNCIA 1077
NOME DO RESPONSÁVEL: Gerri Menegazzo		CPF: 461.003.690-87	
PERÍODO DE MANDATO: 2019-2021	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8038455294/SSP/RS	DE CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua General Daltro Filho, 665, Centro, Campinas do Sul		CEP: 99660-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: AVANTE BRIGADA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Julho	TÉRMINO Dezembro
PÚBLICO ALVO: Policiais Militares e Sociedade Em Geral		
OBJETO DE PARCERIA: Construção de uma garagem para as viaturas e substituição do parquet por porcelanato do prédio da Brigada Militar, proporcionando melhores condições de trabalho aos policiais militares e conseqüentemente melhor prestação de serviços na área de segurança pública a todos os campinenses.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) É sabido que o Estado notoriamente não consegue arcar e suportar com todos os gastos		



provenientes das forças de Segurança Pública. Nesse contexto, é oportuno salientar que o quartel da Brigada Militar de Campinas do Sul/RS foi construído na data de 31 de maio de 1980, e desde esta época, não recebe manutenções adequadas, exceto aquelas de resolução de problemas emergenciais e pontuais.

Nesse norte propõe-se com o presente projeto:

- a construção de uma garagem para abrigar as viaturas, uma vez que a existente pode, a qualquer momento cair sobre as viaturas devido ao mau estado de conservação em que se encontra, evitando o desgaste (deterioração) provocado pelo tempo;
- Substituição do assoalho (retirada do parquet e colocação de porcelanato).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O referido projeto visa proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e à própria comunidade campinense que necessita dos órgãos policiais.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Melhorar as condições de trabalho dos policiais militares e atendimento do público em geral.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Construção de uma garagem;
- Substituição do assoalho (retirada do parquet e colocação de porcelanato);

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- construção da garagem: A construção da garagem será realizada por empresa devidamente contratada, contendo cerca de 80m², com capacidade para acondicionar 4 (quatro) viaturas, sendo construída conforme projeto técnico em anexo.
- Substituição do assoalho (retirada do parquet e colocação de porcelanato).

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Construção de uma garagem e substituição do assoalho (retirada do parquet e colocação de porcelanato) da sede da Brigada Militar de Campinas do Sul.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Acondicionar as viaturas da Brigada Militar, evitando o desgaste (deterioração) provocado pelo tempo;
Proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e à própria comunidade campinense que necessita dos órgãos policiais.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios apresentados pela Gestora da Parceria ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campinas do Sul e à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo que se avaliará se o cumprimento das metas estão sendo cumpridos de acordo como previsto no plano de trabalho aprovado; parcialmente com o previsto no plano de trabalho aprovado ou em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Construção de uma garagem, contendo cerca de 84m ² , com capacidade para acondicionar 4 (quatro) viaturas, sendo construída conforme projeto técnico em anexo.	1	1	Julho	Dezembro
1	1	Substituição do assoalho (retirada do parquet e colocação de 80 m ² porcelanato) do prédio da Brigada Militar.	1	1	Julho	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			R\$ 50.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 50.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GARAGEM	
Material para construção	R\$ 36.600,00
Mão de obra	R\$ 5.000,00
REFORMA ASSOALHO	
Material para construção	R\$ 5.300,00
Mão de obra	R\$ 3.100,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Campinas do Sul, 17 de junho de 2019.


GERRI MENEGAZZO
Presidente do CONSEPRO

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº.725/2018, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.